



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.0701.1/INEX 001/2022 SEGOV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5886/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
CELITA SANTOS DE ASSIS.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53

CONTRATADO	
Nome	CELITA SANTOS DE ASSIS
CPF nº	253.181.603-87
C.I. / Órgão emissor	000286532820055 SSP/MA
Endereço	QD 14, , 1, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	*****

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 3



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no município de Açailândia/MA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 01(um) ano, com início em 1 de julho de 2023 e término em 1 de julho de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 57.168,12 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1. Este termo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do contrato e fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições expressas no artigo nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA SEXTA - DO FORO:**

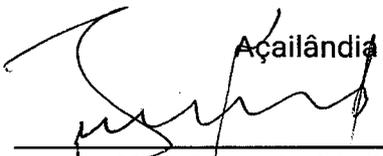
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

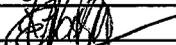
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia (MA)  
Elson Batista dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

*APP. Antonio da Paixão de Freitas Silva*  
\_\_\_\_\_  
CELITA SANTOS DE ASSIS  
253.181.603-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 343.253.793-04  
Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 247.562.373-04







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0701.1. INEX 001/2022 SEGOV. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CELITA SANTOS DE ASSIS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no município de Açailândia/MA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 01(um) ano, com início em 1 de julho de 2023 e término em 1 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do contrato e fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições expressas no artigo nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 57.168,12 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos). **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do contrato e fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições expressas no artigo nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, CELITA SANTOS DE ASSIS, Representada por ANTÔNIO DA PAIXÃO DE FREITAS SILVA pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de junho de 2023.

Elson Batista dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo

Rua Tocantins, Qd. 8, Lote 11, s/nº, Jardim América, CEP: 65.930-000 Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72, Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 1/1





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1775-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ..... 6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 9

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 ..... 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 ..... 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ..... 10

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.6. PARTES: O**

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.694,91 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 3 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008.2-047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Felipe Castorino Batista Coelho - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de julho de 2023.

**Claudenir Dos Santos Viegas**  
Secretário de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.0327.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em tercerização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 04 de junho de 2024, a contar do dia 04 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.607.821,92 (dois milhões seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e



suas alterações, Pregão Presencial Nº 010/2019. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 791.738,42 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 797.481,30 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.018.602,20 (um milhão dezoito mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de julho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0701.1. INEX 001/2022 SEGOV. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CELITA SANTOS DE ASSIS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no município de Açailândia/MA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 01(um) ano, com início em 1 de julho de 2023 e término em 1 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do contrato e fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições expressas no artigo nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA:**

**3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 57.168,12 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos. BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do contrato e fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições expressas no artigo nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, CELITA SANTOS DE ASSIS, Representada por ANTÔNIO DA PAIXÃO DE FREITAS SILVA pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de junho de 2023.

Elson Batista dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0321.2/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023, até 4 de março de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 468.523,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo - ELEMENTO DA DESPESA:**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

